

⇒ REQUERIMENTOS:

Requerimento s/nº-2019

Autor: deputado Jorge Felipe Neto

Solicitação: **urgência na tramitação do PL 168/19** – destruição de material falso, contrafeito, contrabandeado e/ou em descaminho, apreendidos em procedimentos de investigações no âmbito da Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro.

Aguardando deliberação da Mesa Diretora.

Requerimento s/nº-2019

Autor: deputado Carlos Macedo

Solicitação: **urgência na tramitação do PL 171/19** – programa de conscientização sobre segurança nos transportes públicos para os alunos das escolas públicas e privadas no estado do Rio de Janeiro.

Aguardando deliberação da Mesa Diretora.

Requerimento s/nº-2019

Autor: deputado Carlos Minc

Solicitação: **inclusão na ordem do dia do PL 981/2015** - Institui a política estadual de restauração ecológica e autoriza o Poder Público criar o plano estadual de restauração ecológica estabelece seus mecanismos e dá outras providências. → **Deferido no plenário.**

Requerimento s/nº-2019

Autor: deputado Carlos Minc

Solicitação: **inclusão na ordem do dia do PL 453/2015** - Institui a política Estadual de serviços ambientais, autoriza o Governo a criar o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e estabelece seus mecanismos de pagamento e dá outras providências. → **Deferido no plenário.**

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária:
Dia: 26/02/2019

APROVADO PISO SALARIAL - REAJUSTE DE 3,75. MATÉRIA EM DESTAQUE NO FIM DESSE INFORME LEGISLATIVO.

Link para acessar o texto encaminhado a autógrafo.

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1923.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/49d3d288f435c752832583ad00722cdd?OpenDocument> → **Prazo final para manifestação do governador: 27/03/20149**

2ª DISCUSSÃO:

APRECIADO o Projeto de Lei nº 4395/2018, de autoria do deputado Rosenverg Reis, que “Ficam extintas as UPPS - Unidades de Polícia Pacificadoras no âmbito do estado do Rio de Janeiro”. O PL saiu de pauta por ter recebido 15 emendas.

Link para acessar as emendas.

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/5ddd284db3937973832583ae006561f6?OpenDocument>

**Sessão Plenária:
Dia: 27/02/2019**

2ª DISCUSSÃO:

APROVADO o Projeto de Lei nº 352-A/2011 (o projeto original. Rejeitada a redação do vencido), de autoria do deputado Xandrinho, que “Proíbe a prática de frisagem em pneus”. O PL vai a autógrafo.

Link para acessar o texto encaminhado a autógrafo

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/aad76422c746cc04832583ae006b5be2?OpenDocument>

APRECIADO o Projeto de Lei nº 1232/2012, de autoria da ex-deputada Inês Pandeló, que “Cria o programa de apoio à implantação de biodigestores rurais no estado do Rio de Janeiro”. O PL recebeu uma emenda e retorna às Comissões Técnicas.

Link para acessar a emenda.

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/df6fb8fa7581258b832583af005e82da?OpenDocument>

APROVADO o parecer da CCJ¹ aposto ao Projeto de Lei nº 455/2011, de autoria do ex-deputado Marcelo Simão, que “Dispõe sobre o fornecimento de óculos com proteção contra radiação UVA/UVB e bloqueadores solar aos integrantes do corpo de bombeiro militar que prestam serviço nas praias”. O PL vai à indicação legislativa.

1ª DISCUSSÃO:

APROVADO, com emendas², o Projeto de Lei nº 2596/2013, de autoria do então deputado Paulo Ramos, que “Dispõe sobre o peso máximo tolerável do material escolar transportado diariamente por alunos do pré-escolar e 1º grau da rede escolar pública e privada do estado do Rio de Janeiro”. O PL vai à redação do vencido para 2ª discussão.

APROVADO, com emendas³, o Projeto de Lei nº 371/2015, de autoria do ex-deputado Waguinho, que “Obrigada à impressão da data de validade no rótulo dos produtos cosméticos e de maquiagem produzidos e/ou comercializados no estado do Rio de Janeiro”. O projeto emendado vai à redação do vencido para 2ª discussão.

Sessão Plenária (extraordinária):
Dia: 28/02/2019

1ª DISCUSSÃO:

APRECIADO o Projeto de Lei nº 863/2011, de autoria do ex-deputado José Luiz Nanci, que “Determina a obrigatoriedade da utilização de águas pluviais em toda rede pública estadual de ensino e dá outras providências”. O PL recebeu quatro emendas e retorna às comissões Técnicas.

RETIRADO DE PAUTA o Projeto de Lei nº 536/2011, de autoria do deputado Dionísio Lins, que “Cria no âmbito do estado do Rio de Janeiro o Comitê Logística Reversa”, a pedido do autor.

DISCUSSÃO ÚNICA/ REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO, com emendas, o Projeto de Lei nº 09/2019, de autoria do deputado Rosenverg Reis, que “Torna obrigatória à disponibilização de ar-condicionado nos postos de saúde, hospitais públicos e privados no âmbito do estado do Rio de Janeiro”, vai à **redação do final**.

¹ Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela transformação em indicação legislativa.

² Com emendas das Comissões de: Constituição e Justiça e de Saúde.

³ Com emendas da Comissão de Economia, e de plenário.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO GG/PL Nº 12 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VETO TOTAL aposto ao PL 2625/2017

Autor: deputado Dr. Julianelli

Cria o Programa para o Desenvolvimento do Empreendedor Cultural no Rio de Janeiro, e dá outras providências. (DO-II de 7/3/19)

OFÍCIO GG/PL Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VETO TOTAL aposto ao PL 3909/2018

Autor: deputado Jânio Mendes

Institui a política de incentivo ao cultivo, colheita e comercialização da espécie vegetal aroeira - *myracrodruon urundeuva* - no estado do Rio de Janeiro. (DO-II de 7/3/19)

AGORA É LEI:

LEI Nº 8302 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Oriunda do PL 2361-A/2017

Autor: deputado Rosenverg Reis

Dispõe sobre a averiguação e processamento, por parte do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RJ, das denúncias de existências de veículos com placas clonadas obedecerão ao disposto nesta Lei. (DO-I de 07/03/19).

LEI Nº 8304 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Oriunda do PL 821/2015

Autor: deputado Benedito Alves

Dispõe sobre a criação de programas de incentivo à prática de atividades físicas no âmbito do estado do Rio de Janeiro. (DO-I de 07/03/19).

LEI Nº 8307 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Oriunda do PL 4274/2016

Autor: deputado Carlos Minc

Cria no âmbito do estado do Rio de Janeiro o Programa Toda Mulher Merece uma *Doula*. (DO-I de 07/03/19).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.579 de 19 de fevereiro de 2019 (republicação)

Dispõe sobre a elaboração do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para 2020. (DO-I de 25/2/19)

Decreto nº 46.584 de 22 de fevereiro de 2019

Define a governança de tecnologia da informação e comunicação no governo do estado do Rio de Janeiro. (DO-I de 25/2/19)

Decreto nº 46.586 de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o Conselho de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro do estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ), e dá outras providências. (DO-I de 28/2/19-republicado)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5579 de 28 de fevereiro de 2019

Institui o recebimento de multas de trânsito e demais tributos vinculados ao cadastro do veículo registrado no estado do Rio de Janeiro com cartões de crédito ou débito, por meio do cadastramento de empresas autorizadas, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Resolução SEPOL nº 006 de 26 de fevereiro de 2019

Altera o Plano de Ensino de Inteligência de Segurança Pública (PEISP) para o ano de 2019 e dá outras providências. (DO-I de 7/3/19)

DESTAQUE:

PISO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TERÁ REAJUSTE DE 3,75%

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, nesta terça-feira (26/02), um reajuste de 3,75% no piso regional de mais de 170 categorias de empregados da iniciativa privada. A medida será retroativa a janeiro deste ano e valerá somente para 2019. Com isso, os valores das seis faixas salariais do estado passam a variar entre R\$ 1.238,11 e R\$ 3.158,96. A proposta segue para o governador Wilson Witzel, que **tem até 15 dias úteis para sancionar ou vetar.**

O texto original do projeto de lei 44/19, de autoria do Executivo, previa um congelamento do piso regional por dois anos, ou seja, até o fim de 2020. Com isso, o salário mínimo regional permaneceria com valores entre R\$ 1.193,36 e R\$ 3.044,78. No entanto, os parlamentares chegaram a um acordo para

estabelecer um reajuste de 3,75%, tendo como base o índice de inflação nacional em 2018 (IPCA).

O autor da emenda foi o relator especial do projeto pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), deputado Luiz Paulo (PSDB). O parlamentar justificou que o percentual está entre os reivindicados pelos patrões (1,22%) e a classe trabalhadora (6,95%) nas reuniões do Conselho Estadual de Trabalho e Renda (Ceterj).

“Qualquer valor seria correto desde que variasse entre os reajustes propostos pelos empregados e pelos patrões. O que fizemos foi mediar o conflito, estabelecendo um valor dentro desses percentuais. Não reajustar o piso regional é um desrespeito à mesa de negociações trabalhistas. Tentamos contornar o problema com o que achamos possível, que seria a correção pelo IPCA do ano passado”, explicou Luiz Paulo.

O parlamentar também destacou que a vigência da lei deve ser somente até o fim de 2019. “Tanto o salário mínimo como o piso regional devem ser discutidos anualmente. Para o ano de 2020 deve ser feita outra discussão em função da inflação de 2019”, concluiu.

Líder do governo na Alerj, o deputado Márcio Pacheco destacou que o Executivo entende a necessidade de proteger o trabalhador e o empregador. “O desemprego no Estado do Rio está em 15%, por isso foi enviado o projeto original sem reajuste do piso regional. Mas o projeto foi discutido pelos líderes partidários e a maioria das emendas parlamentares tendiam a um reajuste de 3,75%. Assim, o governo foi sensível a questão de proteção dos empregos, mas concordamos com o reajuste inflacionário. Acho que conseguimos achar um bom consenso”, afirmou o parlamentar.

Emendas

Também foi incluída no texto original a emenda que obriga os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a comprovar e manter a paridade salarial entre homens e mulheres. Outra alteração prevê que o Governo do Estado envie projeto do piso regional sempre até 30 de dezembro do ano anterior ao reajuste.

O novo texto do projeto de lei ainda obriga que os poderes estaduais utilizem os valores do piso regional em todos os editais de licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços e demais modalidades de terceirização de mão de obra. Outra alteração garante que os servidores públicos estaduais ativos e inativos não recebam remuneração inferior ao piso regional. Esta medida só precisa ser cumprida depois que o Estado Rio sair do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Faixas salariais

O projeto também obriga o Governo do Estado a realizar estudos para reduzir o número de faixas salariais para o ano de 2020. Atualmente, o piso regional fluminense é composto por seis faixas salariais. Confira abaixo algumas das categorias incluídas em cada faixa. Para ver o projeto aprovado na íntegra com a lista completa, clique aqui.

Faixa I – R\$ 1.238,11: Trabalhadores agropecuários; empregados domésticos; trabalhadores de serviços de conservação e manutenção; auxiliar de escritório; guardadores de veículos; catadores de material reciclável, entre outros.

Faixa II – R\$ 1.283,73: Trabalhadores da construção civil; carteiros; cozinheiros; operadores de caixa; cabeleireiros e manicures; motoboys; comerciários; pintores; pedreiros; garçons, entre outros.

Faixa III – R\$ 1.375,01: Baristas; agentes de trânsito; telefonistas e operadores de telemarketing; condutores de veículos de transportes; porteiros; eletricitistas; frentistas; bombeiros civis; auxiliares de enfermagem; trabalhadores de sondagem e ligas metálicas, entre outros.

Faixa IV – R\$ 1.665,93: Entrevistadores sociais; técnicos em enfermagem; trabalhadores de nível técnico registrados nos conselhos de suas áreas; técnicos em farmácia; técnicos em laboratório; bombeiros civis líder, entre outros.

Faixa V – R\$ 2.512,59: Técnicos em radiologia; fotógrafos; técnicos de eletrônica; motoristas de ambulância; intérpretes de Libras; técnicos de segurança do trabalho; técnicos de instrumentalização cirúrgica; **técnicos industriais de nível médio**, entre outros.

Faixa VI – R\$ 3.158,96: Professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com regime semanal de 40 horas; economistas; pedagogos; jornalistas; contadores; psicólogos; fisioterapeutas; sociólogos; assistentes sociais; biólogos; nutricionistas; bibliotecários; enfermeiros, entre outros.

Retirado do site da ALERJ

Comissão de Representação para acompanhar o cumprimento das leis da ALERJ

I – APROVADO, em 26/02/19, audiência pública com os temas:

- 1- PELO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 5.502 DE 2009 – UTILIZAÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS.
- 2- PELO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 8.151 DE 2018 – SOBRE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS.
- 3- CUMPRA-SE LEI Nº 7.191/2016.

Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior e Tatiane Abranche. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.